

do constante do processo nº. 029627/2019 – PRES-
sente ao pagamento de inscrições para participa-
ção “Execução Orçamentária, Financeira e Contábil
Integrada na Administração Pública”, ministra-
da empresa especializada, no período 03 à 06 de de-
zembro de 2019, em Fortaleza/CE, em favor da empresa
PREST. CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA CNPJ:
07.171/0001-53, pelo valor total de R\$ 6.980,00 (seis
mil e oitenta reais), enquadra-se no Art. 25, in-
terlocução art. 13, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 e suas altera-
ções.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação
de ineligibilidade deverá ser comunicada dentro de 03
dias à senhora Presidente do Regime de Previdência
Municipal, para ratificação e publicação na Imprensa Ofi-
cial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficá-
cia.

Boa Vista-RR, 27 de Novembro de 2019.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL

de Almeida Nobre
Membro da CPL

Joana Dárc Rabelo
Membro da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº.
de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade ob-
jectiva do Processo nº. 029627/2019 – PRESSEM, com solicita-
ção de origem da PRESSEM.

Ana Lúcia da Silva Ziegler
Presidente do Regime de Previdência Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 346/2019-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão
de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são con-
cedidas através do Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº
de 06 de janeiro de 2009, considerando o que dispõe
o art. 117, inciso I, combinado com o art. 119, e ainda o
art. 3, inciso II, todos da Lei Complementar nº 003, de 02
de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de advertência à servi-
dora R.G. Matrícula 852397, do quadro de pessoal desta
município, por infringência ao art. 115, incisos III e art. 116,
XIX, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de
2012, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,
previsto no Processo nº 020424/2019/SMAG/Vol. 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 27 de novembro de 2019.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 347/2019-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão
de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são con-
cedidas através do Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº
de 06 de janeiro de 2009, e, de acordo com o disposto

no art. 138, I, da Lei Complementar nº 003/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Acatar na íntegra as orientações constantes
do Processo de Sindicância Administrativa nº 022752/2019-
SMAG, que é pelo arquivamento do procedimento adminis-
trativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 27 de novembro de 2019.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 348/2019-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão
de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e consideran-
do o que preceitua o art. 75, da Lei Complementar nº 003,
de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender 15 dias de férias da servidora
Alina Soto Llanes, Analista Municipal, Matrícula 850981,
referente ao exercício de 2018, marcadas para 31.10.19 a
14.11.19, a serem usufruídas em período posterior.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 31 de
outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 27 de novembro de 2019.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 349/2019-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão
de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o senhor Sebastião Tomaz Vascon-
celos dos Santos, Matrícula 849038, para acompanhar e
fiscalizar o Processo nº 021597/2019/SMAG, que tem como
objeto, “Aquisição de tapetes, para atender as necessidades
desta secretaria”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 27 de novembro de 2019.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

